

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E GENÉTICA MÉDICA MS S/S

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717 e, representada, neste ato, sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e pelo Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631, portador do CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, Coordenadora Médica da Linha Pediátrica, **Dra. Paola Stella Wanderley de Oliveira**, brasileira, médica, CRM/MS 5610, portadora do RG nº 1105000 SSP/MS e do CPF nº 964.140.491-1; todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251.

CONTRATADA: GENÉTICA MÉDICA MS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 31.025.674/0001-74, com sede à rua Coronel Cacildo Arantes, nº 543, sala 05, bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-452, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sócia-Administradora, **Dra. Maria Lucia Castro Moreira**, brasileira naturalizada, casada, médica, portadora do CRM/MS 6328, do RG nº 2.403.220 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 748.304.731-34, residente e domiciliada à rua Ataulfo Alves, nº 219, bairro Jardim Tv Morena, CEP 79.050-130, Campo Grande, MS.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 04 de setembro de 2023, as partes acima identificadas firmaram contrato para de prestação de serviços pela **CONTRATADA** dentro da especialidade de genética, através de exame físico e anamnese para o fornecimento de diagnósticos de pacientes internados no complexo hospitalar da **CONTRATANTE**, definindo-se o tratamento e

acompanhamento médico em cada caso específico, atendendo as demandas da Pediatria e Neonatal, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Estando vencido o prazo acordado no mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. As partes, via deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Nada obstante a previsão da vigência do Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DE DESTINO**

3.1. A partir da assinatura deste instrumento, os pagamentos serão realizados pela **CONTRATANTE** diretamente na seguinte conta bancária da **CONTRATADA**, cujo os dados são: Banco Safra (422), Agência 0043, C/C 00581143-6, Titular: GENÉTICA MÉDICA MS S/S, CNPJ: 31.025.674/0001-74.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



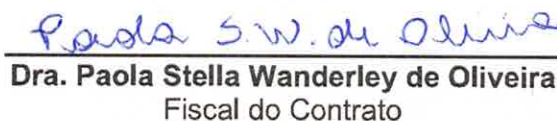
Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

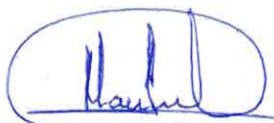


Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato




Dra. Paola Stella Wanderley de Oliveira
Fiscal do Contrato


Pela **CONTRATADA**
GENÉTICA MÉDICA MS S/S



Dra. Maria Lucia Castro Moreira
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Dromyris da Silva Moura dos
CPF: 058.970.043-37

2. 
Nome: Mariana C. Escobilla
CPF: 960790883-37

Obs: Estas assinaturas fazem parte do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Genética Médica MS S/S.

